LEI N. 5.777/2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 10.434.568,61 (Dez Milhões, Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Hum Centavos), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0037.2.117 – ESTRATÉGIA DA SAUDE FAMÍLIA
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinando.....R$ 7.978.529,19
FONTE 1.48

10.301.0037.2.120.- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinando.....R$ 1.170.862,59
FONTE 1.48

10.301.0037.2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.285.176,83
FONTE 1.48

TOTAL .....R$ 10.434.568,61

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0037.2.117 – ESTRATÉGIA DA SAUDE FAMÍLIA
3390.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Físicas.....R$ 7.978.529,19
FONTE 1.48

10.301.0037.2.120.- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Físicas.....R$ 1.170.862,59
FONTE 1.48

10.301.0037.2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
3390.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Físicas.....R$ 1.285.176,83
FONTE 1.48

TOTAL .....R$ 10.434.568,61

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé